



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Educação	Carlos Eduardo da Silva

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de palestra sobre Saúde Mental, direcionada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, especialmente professores, com abordagem temática voltada ao autoconhecimento e à percepção da subjetividade, visando contribuir para a reflexão sobre aspectos relacionados à saúde mental no contexto educacional. A palestra será realizada no Município de Tocos do Moji/MG, no dia 05 de outubro de 2026, às 19h30, estando incluídos no valor contratado todos os custos necessários à prestação do serviço, inclusive deslocamento e tributos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de promover ação de formação e sensibilização destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino, com enfoque na Saúde Mental, no autoconhecimento e na percepção da subjetividade.

A atividade tem por finalidade proporcionar aos profissionais da educação um espaço de reflexão e conhecimento acerca dos aspectos emocionais e subjetivos relacionados à sua atuação profissional e à sua vida cotidiana, contribuindo para o desenvolvimento de maior percepção sobre si mesmos, suas emoções, comportamentos e relações interpessoais.

A temática mostra-se pertinente ao ambiente educacional, considerando que os professores desempenham atividade de natureza essencialmente relacional, envolvendo contato permanente com alunos, famílias, demais profissionais da educação e comunidade escolar.

Pretende-se, por meio da palestra, proporcionar aos participantes conteúdo técnico e reflexivo relacionado à saúde mental, autoconhecimento e percepção da subjetividade, de maneira acessível e adequada ao público-alvo.

A contratação busca, portanto, atender a uma necessidade específica da Administração Municipal relacionada à formação e ao aperfeiçoamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, mediante atividade conduzida por profissional com formação e experiência compatíveis com o tema proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ampara-se no instituto da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Natureza do Serviço: O objeto caracteriza-se como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, ministrado por profissionais de notória especialização.

Inviabilidade de Competição: A inviabilidade de competição decorre da singularidade do evento e da exclusividade de sua organização pela empresa proponente, o que impossibilita a fixação de critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias de ensino ou grades programáticas.

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá contemplar a realização de palestra destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino, com abordagem específica sobre:

- Saúde Mental;
- Autoconhecimento;
- Percepção da subjetividade;
- Aspectos emocionais relacionados à atuação profissional;
- Reflexão sobre a percepção de si e das relações interpessoais.

A atividade deverá ser ministrada por profissional que possua formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a temática proposta, especialmente nas áreas de Saúde Mental, Psiquiatria, Psicologia ou áreas correlatas.

O profissional deverá realizar pessoalmente a atividade, considerando que sua formação, experiência, conhecimento técnico, abordagem e capacidade de comunicação constituem elementos relevantes para o resultado pretendido.

No caso da contratação pretendida, a qualificação do profissional Fernando Henrique de Faria encontra respaldo em seu Currículo Lattes, no qual constam graduação em Medicina pela Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS, especialização em Psiquiatria pelo IPAMED, com carga horária de 1.357 horas, Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde pela UNIVÁS e graduação em Odontologia pela UNIFAL/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

Também consta atuação como Professor Colaborador nos cursos de Medicina e Psicologia da UNIVÁS, Coordenador do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas Samuel Libânio e Supervisor do Programa de Residência Médica de Psiquiatria.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	QUANT	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	Serviço	Palestra em Saúde Mental, a ser realizada para professores da rede municipal de ensino com tema direcionado para autoconhecimento e percepção da subjetividade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e referências de contratações públicas semelhantes.

Foram encontradas contratações recentes relacionadas à realização de palestras, formações e capacitações sobre Saúde Mental, saúde emocional e bem-estar de profissionais da educação.

Entre as referências identificadas encontram-se:

Órgão/Entidade	Ano	Serviço/Objeto	Valor
Município de Tenente Portela / RS	2026	Formação para profissionais da educação sobre Saúde Mental e Bem-Estar	R\$ 1.990,00
Município de Mondaí / SC	2026	Palestra sobre Saúde Mental	R\$ 3.200,00
Município de Santo Antônio da Patrulha / RS	2026	Capacitação sobre Bem-Estar e Saúde Emocional de Professores	R\$ 5.000,00

As referências demonstram a existência de oferta de serviços de natureza semelhante no mercado público.

Entretanto, os valores não são absolutamente equivalentes, uma vez que cada contratação possui características próprias relacionadas ao profissional, duração, conteúdo, metodologia, público, local e demais condições de execução.

Além das referências externas, o profissional Fernando Henrique de Faria apresentou Nota Fiscal referente a palestra anteriormente realizada para o Município de Careagu/MG, no valor de R\$ 1.500,00, documento que deverá ser juntado ao processo.

A existência dessa nota fiscal constitui referência especialmente relevante para a análise do preço, pois demonstra valor efetivamente praticado pelo próprio profissional em contratação anterior de serviço semelhante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

O levantamento, portanto, indica que a solução pretendida encontra-se disponível no mercado e que o valor proposto apresenta correspondência com preço anteriormente praticado pelo próprio profissional.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor proposto para a contratação é de: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O valor foi confrontado com referências de mercado obtidas em contratações públicas semelhantes e, especialmente, com documentação apresentada pelo próprio profissional.

Foi apresentada Nota Fiscal referente à realização de palestra anteriormente prestada pelo profissional Fernando Henrique de Faria ao Município de Careagu/MG, no valor de R\$ 1.500,00.

Além disso, foram identificadas contratações públicas recentes com valores de R\$ 1.990,00, R\$ 3.200,00 e R\$ 5.000,00 para serviços relacionados à saúde mental, bem-estar e saúde emocional de profissionais da educação.

Assim, o valor proposto de R\$ 1.500,00 apresenta-se compatível com os parâmetros pesquisados.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor pelas formas ordinárias, o contratado deve demonstrar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, inclusive mediante notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior, ou outro meio idôneo. O TCU destaca igualmente a necessidade de demonstrar a razoabilidade do preço por comparação com valores praticados pelo próprio contratado em objetos idênticos ou semelhantes.

Dessa forma, a Nota Fiscal apresentada pelo profissional constitui documento relevante para a demonstração da compatibilidade do preço.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional especializado para realização de palestra sobre Saúde Mental, com tema direcionado ao autoconhecimento e à percepção da subjetividade, destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino.

A atividade deverá ser planejada e conduzida considerando as características do público-alvo, buscando proporcionar conhecimento, reflexão e sensibilização acerca da saúde mental e dos aspectos subjetivos envolvidos na atuação profissional.

A solução não consiste simplesmente no fornecimento de material ou conteúdo padronizado, mas na realização de atividade que depende da atuação direta do palestrante, de sua experiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

conhecimento técnico, capacidade didática e metodologia de abordagem.

Essa característica é relevante para a definição da solução, uma vez que, em ações de treinamento e aperfeiçoamento, a atuação direta do instrutor pode ser determinante para os resultados pretendidos. O TCU reconhece que, quando o resultado depende do talento, técnica e didática próprias do instrutor, pode estar caracterizada a inviabilidade de competição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da palestra, pretende-se:

- a) proporcionar aos professores conhecimentos relacionados à Saúde Mental;
- b) estimular a reflexão sobre autoconhecimento e percepção da subjetividade;
- c) favorecer a percepção dos aspectos emocionais e subjetivos presentes na atuação profissional;
- d) contribuir para a formação e aperfeiçoamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- e) proporcionar espaço de reflexão e sensibilização sobre questões relacionadas à saúde mental;
- f) contribuir para o fortalecimento das ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação busca produzir resultado de natureza predominantemente formativa e reflexiva, não se tratando de prestação de atendimento médico ou psicológico individual aos participantes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à realização da palestra, o Departamento de Educação deverá:

- a) definir data, horário e local da atividade;
- b) disponibilizar espaço adequado para realização do evento;
- c) providenciar, quando necessário, equipamentos audiovisuais;
- d) comunicar e organizar a participação dos professores;
- e) designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução;
- f) formalizar a contratação e demais documentos necessários;
- g) acompanhar a execução do serviço e atestar sua realização.

Após a execução, deverá ser emitido documento comprobatório da realização da palestra, para fins de fiscalização, liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais providências relativas à disponibilização de espaço físico, equipamentos audiovisuais, organização do público e divulgação da atividade deverão ser realizadas pela própria Administração, conforme sua estrutura disponível.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviço intelectual mediante realização de palestra, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação.

A Administração poderá priorizar, quando possível, a utilização de recursos já disponíveis no local da realização do evento, reduzindo a necessidade de aquisição ou utilização adicional de materiais.

Não se identifica necessidade de medidas específicas de mitigação ambiental além das práticas ordinárias de sustentabilidade aplicáveis à realização de eventos.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra adequado o parcelamento do objeto.

A contratação compreende uma única prestação de serviço, consistente na realização de uma palestra por profissional determinado, com conteúdo e abordagem previamente definidos.

O fracionamento do objeto não proporcionaria vantagem econômica ou técnica à Administração e poderia comprometer a unidade da atividade, especialmente considerando que a execução depende diretamente da atuação do palestrante.

Assim, recomenda-se a contratação em item único, correspondente à realização de 01 palestra.

15. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, entende-se que a realização de palestra ministrada por profissional com formação e experiência específicas na área de Saúde Mental constitui solução adequada para atendimento da necessidade identificada.

A escolha do profissional Fernando Henrique de Faria encontra respaldo em sua formação acadêmica e experiência profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

O currículo demonstra formação em Medicina, especialização em Psiquiatria, Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde e atuação acadêmica e profissional relacionada à Psiquiatria e Saúde Mental.

O profissional atua também como Professor Colaborador nos cursos de Medicina e Psicologia da UNIVÁS e possui experiência na coordenação do Serviço de Psiquiatria e supervisão de residência médica.

Sua formação complementar inclui diversos programas de atualização e capacitações na área de Psiquiatria e Saúde Mental.

A combinação desses elementos demonstra relação direta entre a qualificação do profissional e o conteúdo da palestra pretendida.

16. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A contratação pretendida poderá ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que devidamente demonstrados nos autos os requisitos legais aplicáveis.

A atividade pretendida possui natureza predominantemente intelectual e está voltada à formação e aperfeiçoamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Além disso, a execução do objeto depende diretamente da atuação pessoal do profissional, de seu conhecimento técnico, experiência, metodologia, capacidade de comunicação e abordagem do tema.

No caso concreto, a escolha do profissional deverá ser fundamentada na demonstração de sua notória especialização e na relação entre suas qualificações e o objeto pretendido.

A Lei nº 14.133/2021 define notória especialização como a qualidade do profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações ou outros requisitos relacionados às suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

No presente caso, os elementos constantes do currículo profissional demonstram formação e experiência diretamente relacionadas à área de Saúde Mental e Psiquiatria, incluindo formação médica, especialização em Psiquiatria, mestrado em Ciências da Saúde, atuação acadêmica em Medicina e Psicologia e experiência profissional em serviços de Psiquiatria e Saúde Mental.

A contratação direta deverá ser instruída com a documentação comprobatória da qualificação e especialização do profissional, razão da escolha, justificativa do preço e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

O TCU ressalta que, para essa hipótese de inexigibilidade, não basta a qualificação genérica do profissional: é necessário demonstrar a relação entre as características do serviço e a necessidade de profissional cuja notória especialização seja essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto.

17. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução compreenderá a realização de 01 (uma) palestra sobre Saúde Mental, destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino, com abordagem direcionada ao autoconhecimento e à percepção da subjetividade.

A palestra deverá ser realizada pelo profissional Fernando Henrique de Faria, pessoalmente, na data, horário e local definidos pela Administração.

A execução deverá observar o conteúdo e a finalidade estabelecidos no objeto da contratação.

Ao término da atividade, a Administração deverá registrar a efetiva realização do serviço para fins de fiscalização e pagamento.

18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração deverá designar formalmente servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do serviço.

Compete ao fiscal verificar:

- a) a efetiva realização da palestra;
- b) a correspondência entre o serviço realizado e o objeto contratado;
- c) o cumprimento da data, horário e local estabelecidos;
- d) a participação do profissional contratado na execução;
- e) eventuais ocorrências relacionadas à execução.

Após a confirmação da prestação do serviço, deverá ser emitido o respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas, conclui-se pela viabilidade da contratação de profissional especializado para realização de palestra sobre Saúde Mental, com abordagem direcionada ao autoconhecimento e à percepção da subjetividade, destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

O levantamento de mercado demonstrou a existência de serviços semelhantes e de referências de preços compatíveis.

A qualificação do profissional Fernando Henrique de Faria apresenta relação direta com o objeto, considerando sua formação médica, especialização em Psiquiatria, mestrado na área de Ciências da Saúde, atuação acadêmica e experiência profissional em Saúde Mental e Psiquiatria.

O valor proposto, de R\$ 1.500,00, encontra respaldo na Nota Fiscal apresentada referente a palestra anteriormente realizada para o Município de Careçu/MG, além de se mostrar compatível com as referências de mercado identificadas.

Assim, sob a perspectiva técnica e econômica, a solução apresenta-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, devendo a contratação direta ser submetida à análise jurídica e aos demais procedimentos administrativos pertinentes, com a devida comprovação dos requisitos legais para a inexigibilidade de licitação.

20. RESPONSÁVEL

Carlos Eduardo da Silva
Diretor Municipal de Educação